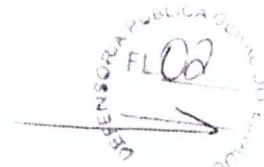




**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

*Gabinete do Defensor Público Geral*



**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 03/2016**

**NÚCLEO DE SOLUÇÕES EXTRAJUDICIAIS DE CONFLITOS**

**A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a assistência jurídica integral a ser desenvolvida pela Defensoria Pública compreende, também, o acesso aos meios adequados de solução de conflitos, através da conciliação e da mediação, como instrumento de pacificação social;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil e da Lei nº 13.140/15 que dispõe sobre mediação extrajudicial e judicial, bem como a necessidade de divulgar os serviços já prestados pela Defensoria Pública, através do Núcleo de Soluções Extrajudiciais de Conflitos.

**CONSIDERANDO** necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Disponibilizar 03 (três) vagas para o exercício de suas funções institucionais no NUSOL, na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, no Mutirão de Sessões de Mediação e Conciliação Extrajudiciais que se realizarão nos dias 16 a 18 de março de 2016, pelo período da tarde (12:00 às 17:00 horas);

§ 1º - Os Defensores Públicos selecionados deverão atuar em 05 (cinco) sessões previamente agendadas, a serem realizadas no NUSOL, bem como encaminhar ao Poder Judiciário as demandas, sejam amigáveis ou litigiosas, conforme procedimentos adotados pelo NUSOL;

§ 2º - Os Defensores Públicos selecionados deverão participar de reunião a ser realizada pela Supervisão do NUSOL, no dia 14 de março do corrente ano, às 12:00 horas, a fim de serem adotados todos os procedimentos necessários ao pleno atendimento dos assistidos;

Art. 2º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdc@defensoria.ce.def.br](mailto:cdc@defensoria.ce.def.br), até o dia 01 de Março de 2016;

Art. 4º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 03 de Março de 2016;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL  
DO ESTADO DO CEARÁ**

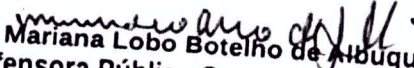
*Gabinete do Defensor Público Geral*

Art. 5º A designação recairá, preferencialmente, sobre os defensores públicos que preencham os seguintes requisitos:

- a) que possuam curso de capacitação em conciliação e mediação de conflitos nos últimos 12(dose) meses;
- b) que possuam cadastro, após designação, junto aos sistemas do Portal Digital e SIRDP, a fim de que os atendimentos sejam devidamente registrados;

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ,**  
em Fortaleza, aos 17 de Fevereiro de 2016.

  
Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará